



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 558/2021 - GP

Montenegro, 06 de dezembro de 2021.

Assunto: **Resposta Pedido de Informação nº 68/2021.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimenta-lo, cordialmente, em atenção ao Pedido de Informação em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Azeredo, informamos que não existem Cargos Comissionados ocupando vagas de Assistente Social.

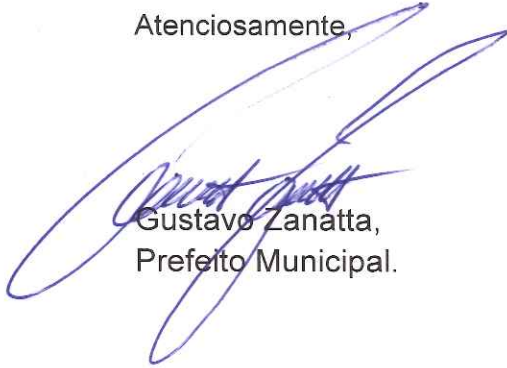
Da mesma forma não existem Cargos Comissionados ocupando vagas de Servidores Efetivos visto que, cargos comissionados são cargos que a Constituição Federal denomina como sendo de livre nomeação e exoneração, consoante o disposto no art. 37, inciso II.

São cargos públicos e que o Administrador tem o poder de nomear livremente, desde que preenchidos determinados preceitos legais.

Nesse sentido, significa dizer, que cada ente público poderá criar determinados cargos a serem ocupados por livre nomeação.

O que ocorre são as funções gratificadas que a Constituição chama de "Funções de Confiança" e, conforme observamos no dispositivo, são exercidas exclusivamente por ocupantes de cargo efetivo e destinam-se, assim como os cargos comissionados, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Atenciosamente,



Gustavo Zanatta,
Prefeito Municipal.

À Sua Excelência o Senhor
Juarez Vieira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Montenegro, RS.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"